



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CNCE Nº 9/2021**

**Processo:** CF-02866/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 09/2021 - CNCE: Projeto da Semana Nacional da Ética

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

<b>TEMA:</b>	<p>I – exercício e atribuições profissionais;</p> <p>II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;</p> <p>III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e</p> <p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional</b></p>
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	7
<b>ASSUNTO :</b>	Projeto da Semana Nacional da Ética

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE, reunida em sua 1º Reunião Ordinária, em fevereiro do corrente ano, aprovou a Proposta nº 005/2021, que propôs a Instituição da Semana Nacional da Ética pelo Confea, em parceria com os Creas.

A Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP) em reunião, solicitou que a CNCE complementasse a proposta com os seguintes itens: Objetivo, Justificativa, Visão do Evento, Tema, Produto, Formato, Público Alvo e Orçamento.

**b) Propositura:**

Propor a realização da Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O evento deverá ser realizado anualmente, em maio, mês em que se comemora o Dia da Ética.

### **c) Justificativa:**

A discussão sobre ética tem tomado parte importante na agenda mundial, alguns programas definem patamares éticos universal e global válidos, já consensuados no discurso ético, seja na comunicação ou na justiça, desde o surgimento do homem.

A sociedade brasileira vem intensificando as ações em torno de mecanismos de controle e de fiscalização das atividades que interferem direta ou indiretamente em seu cotidiano.

No intuito de disseminar a prática da moral e da ética o Sistema Confea/Crea e Mútua maximiza a divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional.

A interação entre conselheiros e assessores dos Creas se faz necessária para que haja equidade nas ações para que as representações estejam no mesmo nível e as discussões sejam minimizadas.

### **d) Fundamentação Legal:**

Lei 5.194, de 1966

Resolução 1012, de 2005

### **e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar o projeto da Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Crea e Mútua à Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP), para providências devidas.

## **ANEXO**

### **PROJETO DA SEMANA NACIONAL DA ÉTICA DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA.**

#### **1. Apresentação**

A Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Crea e Mútua é um importante espaço de interação entre os conselheiros e assessores e as novas tecnologias na área, acompanhamento de palestras, participação em debates técnicos proporcionando um importante crescimento profissional de todos.

#### **2. Objetivo**

Possibilitar aos conselheiros e assessores das Comissões de Ética dos Creas a oportunidade de complementar o conhecimento em suas áreas de atuação e acompanhar a evolução das tendências no mundo da ética.

Integrar profissionais da área para o intercâmbio de conhecimentos e informações.

#### **3. Justificativa**

A discussão sobre ética tem tomado parte importante na agenda mundial, alguns programas definem patamares éticos universal e globalmente válidos, no Planetário já consensuado: o discurso ético seja na comunicação ou na justiça está baseado desde o surgimento do homem, seja a ética fundamentada na dignidade da Terra, a ética no pobre e no excluído, a ética enraizada nas tradições religiosas da humanidade e o utilitarismo social.

A sociedade brasileira vem intensificando as ações em torno de mecanismos de controle e de fiscalização das atividades que interferem direta ou indiretamente em seu cotidiano.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) disponibiliza o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, desde 1957, com a Resolução 114

que aprovou o primeiro Código, atualizado por meio da Resolução nº 1002/2002, encaminhada pela Deliberação 022/2002 do Colégio de Entidades Nacionais (Cden) – fórum que reúne entidades nacionais representativas dos profissionais integrantes do Sistema Confea/Crea e responsável pelas iniciativas referentes à divulgação e à aplicação do Código de Ética, conforme seu regimento.

Para que haja equidade nas ações se faz necessário que todas as representações estejam efetivadas para que os desníveis nas discussões sejam minimizados.

Assim, vislumbra-se um momento extremamente propício para debates técnicos e para divulgação das mais recentes legislações e procedimentos de processos éticos, além de discussões com respeito a temas importantes relacionados com as oportunidades e desafios, o que vem de encontro com a realização da Semana Nacional da Ética.

#### **4. Visão do evento**

Excelência no conhecimento dos paradigmas éticos e desenvolvimento das ações de conselheiros e assessores das CEPs.

#### **5. Tema**

Cada ano o tema é definido pelas tendências.

#### **6. Produto**

Relatório consubstanciado e implantação das melhorias advindas do evento.

#### **7. Formato**

O evento terá duração de 02(dois) dias no seguinte formato:

##### **Dia 1- Manhã: Abertura Conferência**

Painel sobre Procedimentos Éticos

Tarde: Painel sobre Recomendações dos órgãos de Controle

Mesa redonda: O processo ético-disciplinar: tempo e dosimetria

##### **Dia 2- Manhã: Estudo de Casos**

Tarde: Estudo de Casos do Sistema

Conclusões

Encerramento

#### **8. Público Alvo**

Conselheiros federais e regionais, (vinculados às Comissões de Ética Profissional dos Creas –CEP), assessores das Comissões de Ética dos Creas

#### **9. Infraestrutura**

Disponibilizar toda a infraestrutura necessária das reuniões, operacionalizado pela Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, Gerência de Comunicação – GCO e o Setor de Relações Públicas – SETRP, por meio dos contratos vigentes

#### **10. Orçamento**

A comissão organizadora da Semana elaborou uma planilha orçamentária com as despesas para a realização do evento, subdivididas nos seguintes termos: Centro de Custo determinado pela CEEP.

Conforme planilha orçamentária anexa.

### FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
MatoGrosso	X				
MatoGrosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco	X				

<b>Piauí</b>	X				
<b>Rio de Janeiro</b>	X				
<b>Rio Grande do Norte</b>	X				
<b>Rio Grande do Sul</b>				X	
<b>Rondônia</b>	X				
<b>Roraima</b>	X				
<b>Santa Catarina</b>	X				
<b>São Paulo</b>	X				
<b>Sergipe</b>	X				
<b>Tocantins</b>	X				
<b>TOTAL</b>	22	--	--	04	--
<b>Desempate da Coordenadora</b>					
<b>(X) APROVADO POR UNANIMIDADE ( ) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO</b>					

Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares

Coordenadora da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES**, **Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465430** e o código CRC **56913123**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02866/2021

SEI nº 0465430